



EDITAL Nº. 04, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
CAMPUS DE NOVA ANDRADINA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE HISTÓRIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DE NOVA ANDRADINA, instituída pela Instrução de Serviço nº 16/2014 do CAMPUS DE NOVA ANDRADINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 64/2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei nº 9.849/1999; na Lei nº 12.425/2011, na Lei nº 12.772/2012, Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 461/2013, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. DA VAGA:

CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA - MS (CPNA)	HISTÓRIA/ EDUCAÇÃO	40	Auxiliar Nível I, com Especialização	19/07/2014

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- Para candidatos **com Pós-Graduação (lato sensu ou stricto sensu)**: diploma de graduação em pedagogia e/ou história licenciatura, e certificado de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em educação ou história. (Podendo ser apresentado comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**. O diploma de graduação poderá ser substituído por



- certificado/declaração de conclusão de curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau, conforme previsto no Edital PREG nº. 64/2014, item 2.2 “i”);
- Para candidatos **com Graduação**: diploma de graduação em pedagogia e/ou história licenciatura. (O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão de curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau, conforme previsto no Edital PREG nº. 64/2014, item 2.2 “i”);
- 2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
- 2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
- 2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.**
- 2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax/e-mail.
- 2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do CAMPUS DE NOVA ANDRADINA.
- 2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de **25 e 28 de abril de 2014**, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas, **para candidatos com a Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu**, na Secretaria do Campus de Nova Andradina.

4.2. **Caso não haja candidatos inscritos com pós-graduação, poderão inscrever-se no dia 29 de abril de 2014** no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas, **candidatos com GRADUAÇÃO em Educação ou Historia.**

4.3 – A relação dos candidatos inscritos será divulgada até o dia **29 de ABRIL de 2014**, até 20:00 horas, na Secretaria do Campus de Nova Andradina;

5. DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de: A) prova escrita objetiva (peso 1), de caráter eliminatório; B) Prova didática (peso 3), de caráter eliminatório; C) e de apreciação de títulos (peso 1), de caráter classificatório.

5.2 – A **Prova Escrita** será realizada no dia **05 de MAIO de 2014** às 08:00 horas, no Campus de Nova Andradina, na sala 03;

5.3 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia **05 de MAIO de 2014** no Campus de Nova Andradina, na sala 03;

5.4 – A **prova didática** será realizada no dia **06 de MAIO de 2014**, no Campus de Nova Andradina, na sala 03, a partir das 08:00 horas;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada na Secretaria do Campus de Nova Andradina, após o término dos trabalhos de seleção.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 O Edital PREG Nº 64, de 14 de abril de 2014 é parte integrante das normas contidas no presente edital.

6.2 Disciplinas a serem lecionadas: variadas disciplinas segundo necessidade do Curso, indicadas pela Coordenação de Curso e confirmadas pelo Colegiado de Curso.

6.3 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) (R\$)	TOTAL (R\$)
Auxiliar nível I - 40 horas	2.764,45	253,13	3017,58



6.3.1 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação de Especialização de acordo com o período de sua inscrição estabelecido neste edital, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Os fundamentos da didática aplicada ao ensino de História.
2. Fundamentos da Educação Especial.
3. O ensino de História no Brasil.
4. A Prática Pedagógica do Professor de História.
5. Patrimônio histórico-cultural e o Ensino de História.

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BAPTISTA, C. R. (Org.). *Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas*. Porto Alegre: Mediação, 2006.

BITTENCOURT, Circe M. F. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2004.

DE CERTEAU, Michel. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1994.

MARTINS, L. A. R. et. al. (Org.). *Inclusão: compartilhando saberes*. Petrópolis: Vozes, 2006.

NÓVOA, A. (Org.). *De professores, pesquisa e didática*. Campinas: Papirus, 2002.

OLIVEIRA, M. R. (Org.). *Alternativas do ensino de didática*. Campinas: Papirus, 1997.

PINSKY, Jaime (Org.). *O ensino de História e a criação do fato*. São Paulo: Contexto, 2009.

Nova Andradina, 23 de Abril de 2014.

Alexandre Pierezan
Presidente

Célio Vieira Nogueira
Membro

Leandro Baller
Membro

Sandra Maria Peron de Lima
Secretária